



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.477, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
266 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2490.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
306 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 340.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação orçamentária abaixo;

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1666.0000	GALERIAS DISTRITO INDUSTRIAL - CDA		
263 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
265 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2251.0000	COMBUSTÍVEIS		
305 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 340.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Fevereiro de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Fevereiro de 2018.